
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na ação **2510 – Reorganização da atenção Primária à Saúde (APS)**, no **PROGRAMA: 526**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, no Órgão 21601 – Fundo Estadual de Saúde, na ação 2510 – Reorganização da Atenção Primária à Saúde - APS, no Programa 526, na Fonte 100, na Região 9900, com a finalidade de apoiar técnica e financeiramente a Atenção Primária à saúde dos municípios para que se torne mais resolutiva e cumpra com o seu papel de ordenadora da rede de atenção e coordenadora do cuidado. Trazendo para a comunidade inúmeros benefícios na seara da saúde pública em diversos municípios do estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

Nininho
Deputado Estadual